




## BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Certifico que publiquei no município local destinado as publicações do CMDCA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> referido é verdadeiro e dou fé.</p> <p>Brejo Grande do Araguaia - PA 28/05/2019</p> <p>Assinatura do Servidor - </p>
---

Dispõe sobre a Alteração do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para a recondução dos Conselheiros Tutelares e Edição do Cronograma por erro de digitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brejo Grande do Araguaia, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 002/2015 de 08 de Maio de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** A Lei nº 13.824/2019 altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação.

**“ART.132.** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal Haverá, no mínimo, 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

**Art. 2º.** Linha 4 do cronograma que passará a ter a seguinte data de: 08 de Junho de 2019, período em que os candidatos impugnados serão notificados sobre o Teor da impugnação.

**Art. 3º.** Linha 7 do cronograma que será substituída pela data de: 14 a 19 de Junho de 2019, onde será feita a Análise de documentação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Brejo Grande do Araguaia, PA 27 de Maio de 2019.

~~Presidente - CMDCA~~  
~~Conselho Municipal dos~~

---

Paula Dheissica de Jesus Rabêlo  
Presidente CMDCA